



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.232

“ Autoriza subvencionar a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizada no corrente exercício a subvencionar a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, entidade devidamente declarada de utilidade pública, com sede à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.486, nesta cidade, com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A verba constante do “caput” deste Artigo destinar-se-á, única e exclusivamente, à promoção de **NATAL / 2003**, visando o incentivo às vendas no comércio local.

§ 2º - Fica a Associação Comercial, Industrial, Transporte e Agrícola de Pereira Barreto, obrigada ainda neste exercício, a prestar contas da verba repassada pela Prefeitura.

ARTIGO 2º - Para cobrir despesas com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

02 - PODER EXECUTIVO

02 - FEIRAS, EXPOS., FESTAS CÍV., FOLCL. E LAZER

23 691 0004 2.008 000 - Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.000 - Subvenções Sociais

Ficha 29.....R\$ 5.000,00



Handwritten signature/initials.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP